Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.093, DE 29 DE JUNHO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, pelo sistema parceria."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Compromisso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, pelo sistema de parceria, objetivando a execução parcial das obras e serviços de restaurações e regularização do pavimento da estrada vicinal Plácido Rocha (SPV. 065), que liga a cidade de Adamantina ao Rio Aguapeí, numa extensão de 26.400,00 metros.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para a fiel e completa participação do Município na avença, tudo conforme ficar estabelecido no referido Termo e não contrariar os princípio norteadores da Administração Pública, estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 29 de junho de 2004.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.